



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 060/2024

Em, 22 de outubro de 2024.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2024, no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), com a seguinte descrição:

0101.01.031.0001.2.001.000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil (21)

R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

0101.01.031.0001.2.002.000 – Manutenção dos Serviços de Plenário.

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (43)

R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil (52)

R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Art.2º- Servirá para cobertura deste crédito a redução das seguintes dotações orçamentária.

0101.01.031.0001.2.001.000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (18)

R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

3.3.90.31.00.00.00 – Premiações culturais, artísticas, culturais, desportivas e outras (1313).
R\$ 1.000,00 (mil reais)

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (28)
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (30)
R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

0101.01.031.0001.2.003.000 – Divulgação Oficial dos Atos do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (64)
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

0101.01.031.0001.2.064.000 – Manutenção de Veículo da Câmara Municipal.
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (68)
R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 22 de outubro de 2024.

SILVIA MARIA LASEK NUNES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 22 de outubro de 2024

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO
Secretário Municipal de Administração



This document was created with the Win2PDF "print to PDF" printer available at <http://www.win2pdf.com>

This version of Win2PDF 10 is for evaluation and non-commercial use only.

This page will not be added after purchasing Win2PDF.

<http://www.win2pdf.com/purchase/>